

NORMAS E PROCEDIMENTOS DA GUARDERIA DE PRANCHAS

NP	GP
Versão	02
Emissão	07/08/26

1. Objetivo

Esta Norma e Procedimento estabelece as diretrizes para utilização da Guarderia de Pranchas, com o objetivo de organizar o espaço coletivo, garantir a integridade dos equipamentos e promover a boa convivência entre os associados praticantes de esportes de prancha.

2. Público autorizado, acesso e funcionamento

- 2.1 O acesso à Guarderia de Pranchas é exclusivo aos associados que possuam o Plano de Guarderia ativo e estejam em dia com suas obrigações financeiras junto ao Clube.
- 2.2 O funcionamento da guarderia acompanhará o horário de abertura e fechamento das dependências do Clube, sendo vedado o acesso fora dos períodos definidos pela Coordenação de Esportes.
- 2.3 O acesso ao local de armazenamento é restrito ao associado titular da vaga, não sendo permitida a entrada de acompanhantes ou convidados sem autorização expressa da Gerência.

3. Taxas, uso da guarderia e capacidade

- 3.1 Pela utilização o do espaço de armazenamento, será cobrada taxa mensal por prancha guardada.
- 3.2 O valor da taxa será cobrado mensalmente na contribuição do associativa, independentemente da frequência de uso do equipamento durante o período.
- 3.3 A capacidade da guarderia é limitada ao número de racks e suportes instalados.
- 3.4 As vagas serão preenchidas por ordem de solicitação, respeitada a lista de espera quando a ocupação atingir 100%.
- 3.5 Cada associado poderá ocupar o número de vagas correspondente ao número de taxas pagas.
- 3.6 O espaço é destinado ao armazenamento de 1 (uma) prancha com quilhas ou de até 2 (duas) pranchas sem quilhas. É obrigatório respeitar os limites da área demarcada, sem invadir o espaço destinado ao usuário seguinte. Não é permitida a guarda de roupas de borracha, toalhas ou quaisquer outros itens pessoais.
- 3.7. Caso o associado deixe pertences além da prancha de surf, capa ou cordinha, os itens serão encaminhados à seção de Achados e Perdidos do Clube.

4. Estrutura, equipamentos e responsabilidades

- 4.1. O Clube disponibilizará a estrutura física da guarderia, composta por racks e suportes.
- 4.2 Caberá ao associado guardar corretamente seu equipamento nos locais designados pela Administração, sem interferir nas vagas vizinhas.
- 4.3 A responsabilidade pela integridade física do equipamento é integralmente do associado.
- 4.4 O Clube não se responsabiliza por danos decorrentes de manuseio inadequado pelo próprio usuário, desgaste natural, ação do tempo ou condições climáticas.
- 4.5 É obrigação do associado manter sua prancha devidamente identificada com nome e número de matrícula, a fim de facilitar a organização e a conferência periódica.
- 4.6 Recomenda-se o uso de capas protetoras para evitar atritos entre equipamentos vizinhos.
- 4.7 Não será permitido deixar capas soltas na guarderia durante o pernoite. Caso sejam identificadas capas soltas após o fechamento do Clube, às 00h30, elas serão encaminhadas à seção de Achados e Perdidos.
- 4.8 O leash deve permanecer recolhido e enrolado junto às quilhas ou guardado dentro da capa da prancha. É vedado mantê-lo pendurado ou solto no piso, pois leashes mal acondicionados representam uma das principais causas de acidentes na guarderia.

5. Conduta, proibições e convivência

- 5.1 É proibida a guarda de pranchas de terceiros ou de não associados nas vagas destinadas ao titular.
- 5.2 O espaço da guarderia destina-se exclusivamente ao armazenamento de pranchas.
- 5.3 É proibido guardar itens pessoais, tais como roupas de borracha, toalhas, mochilas, protetores solares ou quaisquer outros acessórios fora dos armários específicos para essa finalidade.
- 5.4 O associado deverá zelar pelo silêncio, pela ordem e pela boa convivência dentro da guarderia.
- 5.5 É proibido obstruir os corredores de circulação com equipamentos durante o preparo para a atividade.
- 5.6 Não é permitido realizar reparos ou manutenções que envolvam resinas, lixas ou produtos químicos inflamáveis no interior da guarderia.
- 5.7 Não é permitido trocar de roupa nas imediações da Guarderia.

6. Higiene, segurança e saúde

- 6.1 Antes de armazenar a prancha após o uso, o associado deverá lavá-la com água doce nos chuveiros externos, removendo cloro e areia, a fim de preservar a limpeza do ambiente interno.
- 6.2 Recomenda-se que as pranchas sejam guardadas sem as quilhas, para proteção do equipamento e respeito às vagas vizinhas.
- 6.3 É dever de todos manter o piso da guarderia o mais seco possível, evitando acúmulo de água, risco de quedas ou proliferação de fungos.
- 6.4 Em caso de identificação de risco estrutural ou presença de materiais estranhos, o associado deverá comunicar imediatamente a Administração do Clube.

7. Procedimentos de entrada, eventos e penalidades

- 7.1 Para entrada de qualquer novo equipamento na guarderia, será obrigatória a realização de checklist junto ao colaborador responsável.
- 7.2 No checklist deverão ser registradas as condições físicas da prancha no momento da admissão.
- 7.3 Caso o associado se oponha à realização do check-in, deverá assinar termo de responsabilidade, isentando o Clube de responsabilidade por eventual avaria futura na prancha.
- 7.4 Em dias de eventos ou competições oficiais do Clube, a circulação na guarderia poderá sofrer restrições temporárias.
- 7.5 As restrições temporárias deverão ser comunicadas com antecedência mínima de 24 horas.
- 7.6 O descumprimento de qualquer regra prevista neste documento sujeitará o associado às seguintes penalidades, conforme a gravidade da infração:
 - a) advertência verbal ou escrita;
 - b) suspensão temporária do direito de uso da guarderia;
 - c) cancelamento definitivo da vaga e perda de acesso ao espaço.

8. Disposições finais

- 8.1 Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Diretoria de Esportes do Clube.
- 8.2 A utilização da guarderia implica aceitação automática e integral de todos os termos descritos neste documento.
- 8.3 Este regulamento poderá ser revisado a qualquer tempo, para adequação às necessidades operacionais do Clube.
- 8.4 As alterações serão comunicadas aos associados por meio dos canais oficiais do Clube.
- 8.5 Este documento deve ser lido em conjunto com o Estatuto Social do Clube e as normas gerais de conduta esportiva.